

Política – Nº 30

Programa de Investimentos em FIPs

Versão 01 – Outubro de 2024

Classificação Pública: as informações podem ser de conhecimento irrestrito por pessoal externo à Fundação, desde que sejam respeitadas as regras e alçadas internas de divulgação.

Documento aprovado pelo Conselho Deliberativo da FAPES, Resolução nº 36/2024, de 30.10.2024.



1. Objetivo e Abrangência

A presente Política tem como objetivo estabelecer a estratégia e gestão de um Programa de Investimento em Fundos de Investimento em Participações (“FIPs”).

As regras aqui estabelecidas se aplicam a todos os colaboradores responsáveis pela execução de atividades relacionadas ao tema aqui tratado, bem como aos integrantes das instâncias aprovadoras de todas as etapas do processo de seleção. No que for aplicável, os gestores de investimentos deverão formalizar seu compromisso com as regras aqui dispostas por meio de contratos, acordos ou documentos similares.

2. Referências

Este documento deve ser interpretado em conjunto e de acordo com os documentos institucionais em referência, abaixo descritos, ou regulação que vier a substituí-la, bem como as demais regulações relacionadas ao tema, ainda que não expressamente mencionadas:

- **Resolução MPS/CGPC nº 13/2004:** estabelece princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar – EFPC;
- **Lei nº 13.506/2017:** dispõe sobre infrações, penalidades, medidas coercitivas, meios alternativos de solução de controvérsias, e processo administrativo sancionador na esfera de atuação do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários;
- **Resolução CMN nº 4.994/2022:** dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar;
- **Guia PREVIC – Melhores Práticas em Investimento:** visa estimular a segurança econômico-financeira e atuarial dos Planos e da EFPC, por meio de uma ampla reflexão sobre liquidez, solvência e equilíbrio previdenciário, evitando que interesses conflitantes ou ausência de conhecimentos possam colocar em risco o patrimônio construído ao longo da vida laboral dos participantes;
- **Guia de Boas Práticas para Investimentos em FIP pelas EFPCs – ABRAPP–** visa orientar as EFPCs sobre a avaliação da classe de ativo, considerando o entendimento do produto, disposições normativas e melhores práticas de mercado;



- **Guia Prático para integração ASG na Avaliação de Gestores:** tem como objetivo fornecer diretrizes e ferramentas para apoiar as associadas da ABRAPP na evolução de suas práticas de investimento responsável, em especial, na avaliação da capacidade do gestor terceirizado em integrar aspectos ASG na gestão de investimentos;
- **Código de Autorregulação em Governança de Investimentos - ABRAPP:** tem o propósito de colaborar com o aperfeiçoamento das práticas de governança de investimentos, mitigar a percepção de riscos existentes e contribuir para o desenvolvimento sustentável da Previdência Complementar Fechada do país, beneficiando todos os agentes que dela participam;
- **Resolução PREVIC nº 23/2023:** estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional;
- **Política nº 07 – Seleção de Gestores e Fundos de Investimentos;**
- **Política nº 10 – Alçadas para Investimentos;**
- **Política nº 28 – Acompanhamento e Monitoramento de Fundos de Investimentos e Gestores.**

3. Fundos de Investimento em Participações – FIPs

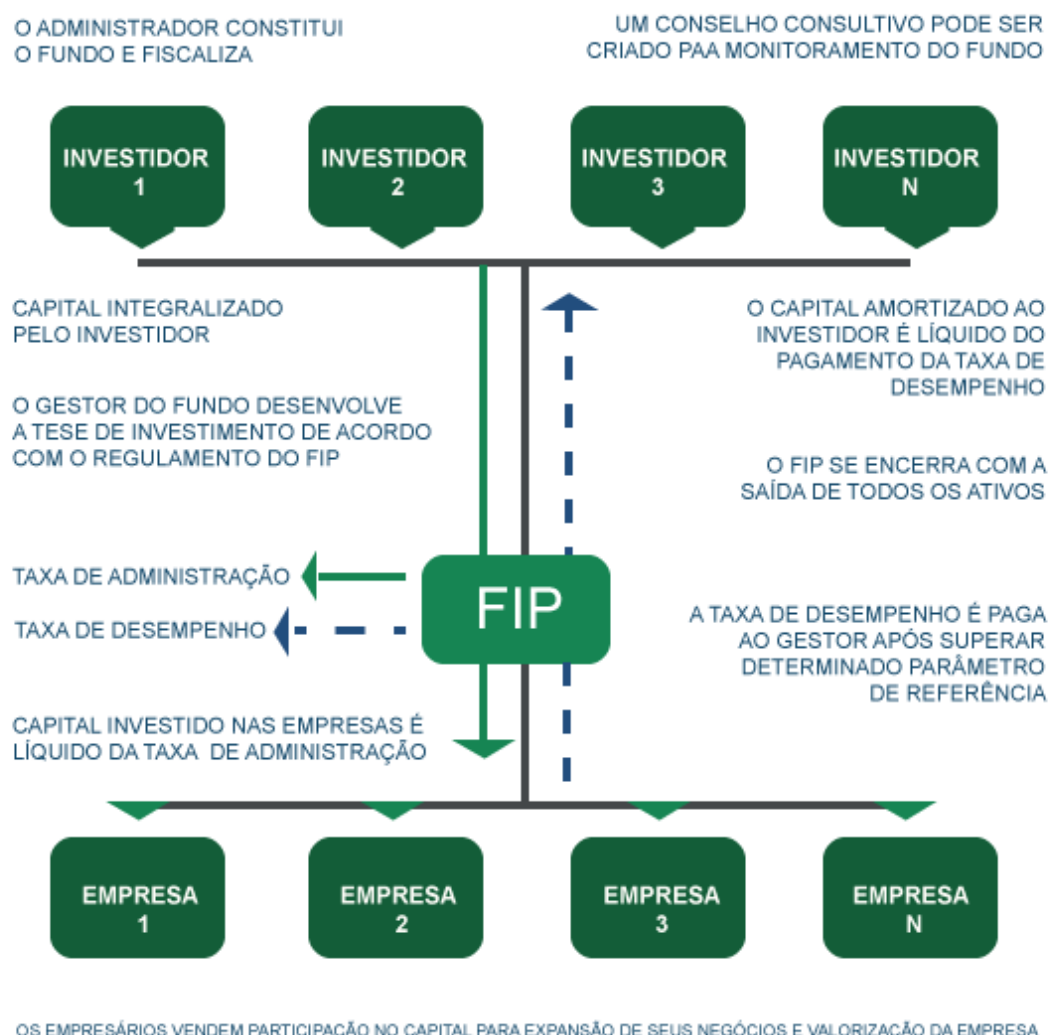
A motivação para investir em FIPs vem de: (i) diversificação, a partir do acesso a empresas não listadas, (ii) retornos excedentes, obtidos pela atuação dos gestores em agregar valor nas empresas investidas, e (iii) prêmio pela iliquidez dos investimentos.

3.1. Descrição

Um Fundo de Investimento em Participações é um veículo através do qual investidores comprometem um capital para que o gestor do FIP faça a originação, investimento, monitoramento e o desinvestimento de participações em empresas de capital fechado tendo uma estratégia pré-estabelecida, com o objetivo de gerar retorno compatível com o nível de risco da estratégia. Um FIP tem um prazo longo de duração, em geral, acima de 8 anos.

A figura na sequência, extraída do Guia de Melhores Práticas para Investimentos em FIPs da ABRAAP, ilustra a estrutura típica de um FIP.

OS INVESTIDORES TÊM O COMPROMISSO DE INTEGRALIZAR CAPITAL NO FIP



Fonte: Adaptação do GT- Ad hoc FIP a partir da Figura 1.1 do livro organizado por Giambiagi e Nese [no prelo 2022]¹⁶

As integralizações (aportes) e as distribuições (recebimentos) de capital possuem *timings* incertos, assim como a rentabilidade dos FIPs. Os FIPs apresentam a chamada “curva” J no início do ciclo, pois estão realizando investimentos e adimplindo as despesas de manutenção do Fundo, resultando em uma rentabilidade negativa no ciclo inicial do Fundo. Na medida em que o portfólio é formado, passa a ser reavaliado anualmente em função do seu valor justo por administradores independentes, e, na medida em que os desinvestimentos passam a ocorrer, a rentabilidade dos fundos passa a ser positiva.



3.2. Estratégias de Mercado

Cada FIP possui uma estratégia de investimento específica, que é definida pela natureza dos ativos a serem investidos. Com isso, a expectativa de retorno e os riscos associados a um FIP variam conforme sua estratégia. A seguir, listamos algumas das estratégias disponíveis.

- **Private Equity (“PE”)**: O chamado Private Equity tradicional consiste no aporte em empresas de capital fechado, que tenham histórico de resultados, seja através de participações minoritárias (*Growth*) ou de controle (*Buy out*).
- **Venture Capital (“VC”)**: Consiste no aporte em empresas de capital fechado em estágios iniciais do seu ciclo de vida, incluindo *startups*.
- **Infraestrutura**: Atuação em empresas ou plataformas atuantes em diferentes setores de Infraestrutura, podendo ser *greenfield* (*projeto a ser desenvolvido*) ou *brownfield* (*projeto já pré-existente*), e FIP-IEs, que podem ser listados em bolsa de valores.
- **Florestal**: Fundos que investem em ativos florestais, *greenfield* ou *brownfield*.
- **Special Situations (“Special Sits”)**: Investimentos em empresas em situação de *distress*, ou seja, em situação financeira delicada e com alto endividamento.
- **Imobiliário**: Fundos com foco no segmento imobiliário, em qualquer vertical de atuação.
- **Fundo de Fundos (“FOF”)**: Estratégia que consiste em investimentos primários (compra de cotas de um FIP), investimentos secundários (compra de cotas de FIPs de outros cotistas, em geral com desconto no mercado secundário) e co-investimentos, que é o investimento direto nas empresas junto com algum gestor.



- **Commodities:** Fundos com estratégia setorial relacionada a setores como Óleo e Gás, Mineração e Agricultura.

4. Programa de Investimento em FIPs

Ter uma abordagem estratégica de longo prazo e conhecer o mercado de FIPs são essenciais para conduzir, de forma apropriada, este Programa. A consistência dos investimentos ao longo das safras e ciclos econômicos, aliada à diversificação de gestores e estratégias contribui para a mitigação de risco e maximização do retorno.

Nesse tipo de ativo, realizar alocações continuamente ao longo dos anos é fundamental para mitigar o risco de mercado, pois a influência dos ciclos econômicos na performance estará distribuída ao longo do tempo, o que permite que os Fundos naveguem tanto em momentos positivos para a economia em geral quanto em momentos negativos. Assim, vale ressaltar que o momento do cenário macroeconômico é importante na análise, porém não deve ser determinístico para tomada da decisão de fazer um investimento.

4.1. Estratégia de Atuação FAPES

As estratégias variam conforme a natureza dos ativos a serem investidos e, consequentemente, possuem estimativas de retorno alvo e risco diferentes.

Desta maneira, a estratégia de atuação da FAPES pode ser classificada em *Private Equity Growth* e *Infraestrutura & Florestal*, conforme detalhado na sequência:

- ***Private Equity Growth*:** Considera as estratégias de *Private Equity* e Fundo de Fundos, com objetivo de investimento em empresas de capital fechado com potencial de crescimento, tendo uma expectativa de retorno de IPCA + 12 a 15%.
- ***Infraestrutura & Florestal*:** Compreende as estratégias de *Infraestrutura* e *Florestal*, que têm características de crescimento mais conservador e retorno com menor volatilidade que a estratégia de *Growth*, uma vez que podem possuir instrumentos de *take or pay* e/ou atuar em segmentos com demanda mais resiliente/inelástica. Assim, possuem indicativo de rentabilidade de IPCA + 8 a



12%, além de terem um prazo de duração maior do que os Fundos enquadrados como *Growth*.

As demais estratégias citadas no documento, *Commodities*, *Special Sits*, *Venture Capital* e Imobiliário não devem ser consideradas no atual estágio do Programa, devido ao maior risco de mercado.

4.2. Alocação em FIPs

A característica de continuidade do Programa requer que os investimentos sejam feitos, sem interrupções, ao longo dos anos. A rentabilidade de um FIP depende não somente da escolha e qualidade das empresas a serem investidas, como também sofre a influência do ciclo macroeconômico e condições de mercado. Dessa forma, com a distribuição dos investimentos ao longo do tempo, há uma mitigação do risco de mercado e pode ser feita uma análise adequada do Programa.

Os volumes e prazos das chamadas de capital pelos FIPs, assim como as distribuições recebidas dos fundos, são variáveis com característica de imprevisibilidade. Embora a alocação em FIPs não possa ser definida com precisão, devido às particularidades das estratégias e dos gestores, será estabelecida uma alocação alvo e determinado que a alocação em FIPs tenha uma estimativa, com atualização, no mínimo, anual.

Adicionalmente, considerando a natureza ilíquida e incerta da rentabilidade dos FIPs, é importante delimitar uma alocação máxima no segmento. Caso essa alocação máxima seja superada, fica estabelecido que a equipe responsável deverá elaborar um diagnóstico, além de um Plano de Reenquadramento, contendo medidas a serem adotadas para que a alocação fique restabelecida abaixo da alocação máxima.

Deverá ser estabelecida uma alocação alvo, não superior à alocação máxima, que deverá ser atualizada, no mínimo, anualmente, e utilizada como premissa para a elaboração da Política de Investimentos da FAPES. Na hipótese de investimentos na classe de ativo pelos planos CD da FAPES, será feita uma análise específica de alocação para esse ativo.



4.3. Premissas para Alocação em FIPs

Para estimar a alocação futura em FIPs, utilizamos um modelo de projeção que tem como base o artigo publicado pela equipe de *Endowment de Yale* (Takahashi e Alexander, 2001), cujo modelo visa prever o comportamento das chamadas de capital, da evolução do patrimônio líquido e amortizações em função de premissas como duração do Fundo e taxa de retorno esperada.

De forma a simular o comportamento da alocação na classe de ativo no PBB, calculada pela razão entre o patrimônio líquido dos investimentos da carteira de FIPs e os investimentos do PBB, foi realizada uma projeção composta por:

- **PBB**: Deve ser estimado com base no Patrimônio Líquido atual do PBB, a rentabilidade projetada para o Plano considerando a meta atuarial vigente¹, considerando o fluxo líquido dos benefícios pagos.
- **Fundos em Carteira**: Com base nas informações recebidas dos gestores e em nosso entendimento sobre o mercado e empresas investidas, são feitas estimativas para as curvas de integralizações e distribuições, assim como para a rentabilidade líquida dos fundos.
- **Fundos Futuros**: A evolução do patrimônio líquido para os fundos a serem investidos depende do volume de recursos comprometidos a cada ano, juntamente com a rentabilidade líquida projetada para esses fundos. Outros parâmetros são o prazo do fundo, curva de integralizações ² e perfil das distribuições ³, conforme indicado na sequência, considerando as duas estratégias de atuação da FAPES:

¹ 5,59%

² Considera uma alocação de 25% do capital comprometido no primeiro ano do Fundo, 33,3% sobre o saldo restante no segundo ano, e 50% nos anos subsequentes.

³ Consiste na taxa de distribuição do capital ao longo do tempo. Um valor próximo de 1 indica uma distribuição linear ao longo do ciclo, enquanto uma taxa de 3 indica uma distribuição mais lenta no início do ciclo do Fundo, e mais rápida para o final.



Estratégia FAPES	Expectativa de Retorno	Prazo de Duração	Perfil Distribuição (1 – 3)
Private Equity Growth	IPCA + 12-15%	~ 10 anos	2
Infraestrutura & Florestal	IPCA + 8-12%	~ 12 anos	1
Média Modelo	IPCA + 12%	10 anos	1,5

Devido à natureza incerta das ofertas dos Fundos ao longo dos anos e buscando uma simplificação das premissas, o modelo foi gerado considerando uma média de ambas as estratégias, isto é, uma expectativa de retorno de IPCA + 12%, com prazo de 10 anos e um perfil de distribuição de 1,5.

Como conclusão da projeção, indicamos os seguintes parâmetros para o Programa de Investimentos em FIPs:

- **Alocação Alvo:** 4,0%
- **Alocação Máxima:** 4,5%
- **Alocações Anuais:** Até R\$ 160 milhões
- **Número de Fundos Anuais:** Até 3
- **Ticket dos Fundos:** Entre R\$ 40 milhões e R\$ 100 milhões

Adicionalmente, essa estimativa de alocação alvo deve ser interpretada apenas como norteadora para a alocação em FIPs dentro do Programa, e não como um limite rígido. Em toda proposta de um novo investimento em FIP será obrigatória a apresentação da alocação estimada da carteira de FIPs, para apreciação das instâncias de governança, visando auxiliar a tomada de decisão pelas alçadas.

4.4. Limites e Vedações

Ficam estabelecidos os seguintes limites para alocação nos FIPs:

- **Limitação de 15% do Patrimônio Líquido do FIP investido:** Evitar uma concentração excessiva da FAPES nos fundos investidos. Quando o Fundo alocado for dedicado a investidores institucionais em estruturas de Master e

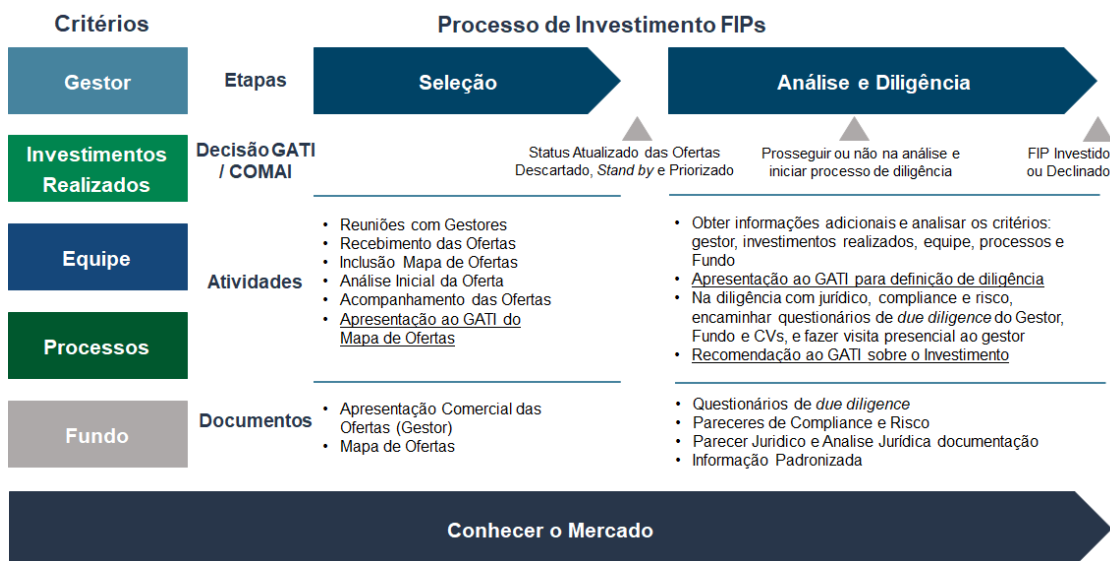


Feeder, a referida limitação deve ser observada sobre o valor total da estratégia, considerando a participação sobre o veículo ao final investido;

- **Limitação de 1,5% do PBB por gestor de FIP:** Evitar uma concentração excessiva da FAPES em único gestor;
- **Histórico Mínimo:** Evitar investir em “*first time fund*”, quando o gestor ainda não tem um FIP com o ciclo completo, ou seja, com todos os investimentos já desinvestidos, todavia, podem ser investidos desde que apresentado para a alçada aprovadora as justificativas em termos de *track record*. Avaliar nos casos em que o *track record* da equipe teve origem em outra asset que não a atual, ou seja, em casos de *spin-off*, será considerado como experiência do gestor;
- **Taxa de Performance do tipo *catch-up*:** Deve-se evitar fundos que tenham esse mecanismo de performance, todavia, podem ser investidos desde que apresentado para a alçada aprovadora as justificativas;
- **Co-Investimentos:** É vetado realizar co-investimentos com os fundos investidos ou investimentos diretos em empresas; e
- **Indicação:** É vetado indicar membros da equipe da FAPES para compor o Comitê de Investimentos dos Fundos e no Conselho de Administração das empresas investidas.

5. Processo de Investimento

As etapas a serem seguidas para no processo de investimento em um FIP são: (i) Mapa de Ofertas, (ii) Análise de FIP priorizado, e (iii) *Due diligence* e (iv) Decisão Final, conforme ilustrado na figura na sequência:



5.1. Mapa de Ofertas

As ofertas de FIPs são recebidas pelos colaboradores da FAPES, ativamente ou passivamente, e são inseridas e consolidadas em um Mapa de Ofertas, com características mínimas como: gestor, administrador, estratégia, objetivo de retorno, tamanho, *timing* de captação, estrutura de custos e pipeline de investimentos.

Após uma análise inicial, os fundos são classificados em três categorias: (i) “descarte”, pois a estratégia ou gestor estão desalinhados com o Programa; (ii) “*stand by*”, para acompanhamento da captação e manutenção no Mapa de Ofertas; e (iii) “priorização”, no qual a recomendação da equipe responsável sugere aprofundar análise na tese antes de iniciar processo de *due diligence*.

O Grupo de Assessoramento Técnico de Investimentos (“GATI”) será o fórum apropriado para apresentação do Mapa de Ofertas e ratificação das classificações sugeridas. Após manifestação do GATI, o Mapa de Ofertas será apresentado com a devida fundamentação ao Comitê de Assessoramento para Investimentos (“COMAI”).

Os FIPs identificados no Mapa de Ofertas como oportunos para classificação como “FIP Priorizado” irão, efetivamente, passar para etapa seguinte de aprofundamento após haver manifestação favorável do Diretor de Investimentos (“DIRIN”) no GATI, bem como manifestação favorável de maioria do COMAI.



5.2. Análise de FIP Priorizado

Consiste no aprofundamento da análise com obtenção de informações abrangentes sobre o FIP, englobando, no mínimo, os seguintes critérios qualitativos:

- **Gestor:** Avaliar o histórico de atuação e de relacionamento junto à Fundação, além do entendimento da estrutura societária e fontes de receita;
- **Investimentos realizados:** Compreender profundamente o histórico de entrada e saída dos ativos visando conhecer a filosofia de investimentos;
- **Equipe:** Avaliação da experiência dos membros da equipe, alinhamento de interesses e políticas de retenção, competências e complementariedade do time;
- **Processos:** Analisar todos os processos inerentes ao negócio, canais de originação e de estruturação dos investimentos, criação de valor nas companhias, processo decisório e relação com investidores; e
- **Fundo:** Obter uma compreensão da tese e posicionamento do Fundo em termos de estratégia e pipeline, avaliando a coerência do histórico com a proposta do produto, além de verificar se os termos e condições estão alinhados com as melhores práticas de mercado.

Para cada item acima, foi detalhado os aspectos a serem aprofundados, que estão apresentados no Anexo I da Política.

Ao final da análise, a Gerência Executiva de Estratégia de Ativos Ilíquidos (“GEATI”) deve fundamentar se a avaliação de todas as características do fundo objeto de análise justifica sua classificação como “Apto” ou “Não Apto”. A configuração do fundo como “Apto” apenas habilita para prosseguimento no processo, não sendo uma recomendação de investimento.

Os gestores/fundos que receberem classificação de “Apto” nos critérios como um todo serão elegíveis para proposição de efetivo investimento.

Como as etapas acima definem apenas a elegibilidade de um fundo priorizado para investimento, sem realizar pontuação/hierarquia para escolha de fundos, a efetiva recomendação de alocação não será tomada com base em ranqueamento e sim visão holística sobre o portfólio, ponderando não só a relação risco x retorno de cada alternativa



como seu efeito complementar ao portfólio já existente na FAPES, considerando o contexto macroeconômico vigente.

5.3. Decisão de Continuidade e *Due Diligence*

O GATI é acionado para apreciação da análise realizada no item 5.2, para indicação de descarte ou indicação de continuidade do processo para a fase de *due diligence*, que conta com o apoio das áreas responsáveis, incluindo jurídico e compliance e riscos.

Acrescentar aos critérios estabelecidos para a *due diligence* dispostos na Política nº 07 - Seleção de Gestores e Fundos de Investimentos, especificamente tema da equipe, a recomendação é de realizar a checagem reputacional para todos os membros da equipe de gestão, em adição aos sócios da gestora.

Após manifestação do GATI, a proposta de continuidade e subsequente *Due Diligence* será levada para apreciação do COMAI. É imprescindível a manifestação favorável do DIRIN no GATI e manifestação favorável da maioria dos membros do COMAI.

5.4. Decisão Final

A equipe responsável consolidará os seguintes tópicos em uma Nota Técnica (“NT”) que será anexo do documento propositivo padronizado (“IP”): (i) Sumário e Recomendação; (ii) Gestor; (iii) Investimentos realizados; (iv) Equipe; (v) Processos; (vi) Características do Fundo; (vii) Diligência; (viii) Aspectos de Compliance e Risco; e (ix) Aspectos Jurídicos.

Todos os documentos produzidos ao fim do processo de *due diligence*, devem ser consolidados para serem submetidos ao GATI, para fins de instrução da manifestação favorável em relação ao compromisso de aplicação de recursos no FIP.

A deliberação de aprovação deverá observar o estabelecido na Política nº 10 - Alçadas de Investimentos, a qual dispõe acerca do nível exigido para cada modalidade e montante de aplicação. .

A documentação apresentada seguirá o disposto na Diretriz Administrativa nº 06 - Gestão de Documentos Institucionais.



O processo de seleção de gestores dos FIPs deve ser realizado de acordo com o disposto na Política nº 07 - Seleção de Gestores e Fundos de Investimentos.

Por fim, o monitoramento dos FIPs e gestores investidos observará o determinado na Política nº 28 – Acompanhamento e Monitoramento de Fundos de Investimentos e Gestores e na Diretriz nº 14 – Exercício de Direito de Voto.

Observação Importante: Os FIPs investem em ativos que não possuem ISIN pelo fato de serem companhias de capital fechado, não estando dentro da definição de ativos financeiros da Res CMN nº 4.994/2022. Em casos extraordinários em que uma empresa investida do FIP deva apresentar o código ISIN, e mesmo assim não o tenha, a GEATI deverá elaborar justificativa formal para o caso específico e remeter à Diretoria Executiva (“DIREX”).

6. Desinvestimento no Mercado Secundário

O desinvestimento em um fundo fechado ocorre no período pré-determinado pelo seu regulamento. Embora não seja possível haver resgates das cotas, existe a alternativa de negociação no mercado secundário, geralmente com baixa liquidez e desconto no valor da cota. Havendo interesse na venda das cotas por meio de negociação no mercado secundário, seja por necessidade dos recursos ou por interesse na otimização dos investimentos, esse processo deve ser realizado conforme da seguinte forma:

- A Gerência Executiva responsável pela gestão do FIP deve elaborar documento com justificativa contendo análise técnica e critérios utilizados para propor o desinvestimento.
- Inclusão de manifestação favorável do DIRIN no GATI e manifestação favorável da maioria dos membros do COMAI; e
- Submeter a deliberação da instância decisória competente, conforme alçada.

7. Funções e Responsabilidades

7.1 Gerência Executiva de Ativos Ilíquidos (“GEATI”)

- Dar suporte aos responsáveis pela emissão de relatórios e pela realização de *due diligence*, sempre que necessário;
- Comunicar, tempestivamente, à Gerência Executiva de Compliance, Riscos e Controles Internos (“GECOMP”), Gerência Executiva de Controladoria



(“GECONT”) e Gerência Executiva de Operações com Participantes e Informação (“GEOPI”) quando houver: (i) compromisso de investimento em novos FIPs/gestores e (ii) integralizações e amortizações nos FIPs, acompanhados do valor e da data de liquidação desses eventos; e

- Comunicar tempestivamente à GECOMP sempre que ocorrer alteração em regulamentos de Fundos de Investimentos (sob a sua responsabilidade) com participação da FAPES.

7.2. Gerência Executiva de *Compliance*, Riscos e Controles Internos (“GECOMP”)

- Realizar *due diligence* dos Gestores/Administradores conforme demandado; e
- Emitir análises qualitativas acerca de gestores e/ou fundos.

7.3. Gerência Executiva Jurídica (“GEJUR”)

- Realizar *due diligence* jurídica do Gestor e Fundo selecionados; e
- Revisar, assessorar e emitir parecer conclusivo acerca da legalidade dos documentos, acordos e contratos fornecidos pelo fundo.

7.4. Gerência Executiva de Controladoria (“GECONT”) – Função: BackOffice

- Monitorar, diariamente, os resultados das operações de que trata esta Política;
- Disponibilizar, diariamente, as bases de dados atualizadas com cotas e patrimônios dos fundos e carteiras consolidadas, e mensalmente estas informações com fechamento para a competência mensal em definitivo;
- Comunicar à GECOMP sempre que for identificado, pelo administrador fiduciário, qualquer desenquadramento;
- Manter os cadastros junto aos administradores atualizados e em linha com a legislação vigente;
- Elaborar relatório de acompanhamento mensal das alçadas de investimento;
- Monitorar e comunicar mensalmente ao Comitê de Gestão de Riscos os eventuais desenquadramentos da carteira de investimentos; e



- Zelar, no que couber, pelo cumprimento das disposições estabelecidas nos normativos citados no item “2. Referências” desta Política.

7.5. Grupo de Assessoramento Técnico de Investimentos da DIRIN (“GATI”)

- Assessorar o Diretor de Investimentos no processo decisório de gestão de recursos da FAPES, no que se refere a operações de investimento ou desinvestimento;
- Avaliar o desempenho dos investimentos em relação aos objetivos estratégicos da FAPES e aos indicadores de mercado;
- Analisar as propostas de Políticas de Investimentos;
- Analisar, recomendar e monitorar critérios de seleção, avaliação, contratação e distrato de gestores de recursos de FIPs para a gestão dos ativos financeiros da FAPES; e
- Zelar, no que couber, pelo cumprimento das disposições estabelecidas nos normativos citados no item “2. Referências” desta Política.

7.6. Comitê de Assessoramento para Investimentos (“COMAI”)

- Apreciar as etapas do processo de seleção aqui descrito, com base na fundamentação técnica encaminhada pelo DIRIN.

7.7. Diretor de Investimentos (“DIRIN”)

- Aprovar investimentos de acordo com alçada correspondente.
- Comunicar ao Conselho Deliberativo (“CD”) sobre novos investimentos em FIPs.

8. Anexos

Anexo I – Critérios Qualitativos

9. Considerações Finais

A presente Política poderá ser revisada sempre que detectada necessidade de atualização pelas gerências ou colegiados da FAPES. A Gerência Executiva de Estratégia de Ativos Ilíquidos deve direcionar a proposta de atualização que contará com o suporte da Gerência Executiva de Compliance, Risco e Controles Internos no processo



de revisão. Tal revisão não necessariamente resultará em uma nova versão do documento.

Situações omissas neste documento deverão ser apresentados para a deliberação do Conselho Deliberativo.

As dúvidas relacionadas ao conteúdo desta Política deverão ser encaminhadas para a Gerência Executiva de Estratégia de Ativos Ilíquidos.

10. Histórico de Versões

Versão	Início de vigência	Principais alterações
V1	Outubro/2024	Versão inicial



ANEXO I

Critérios Qualitativos para análise de FIPs

A análise da Gerência Executiva de Ativos Ilíquidos deverá observar, adicionalmente às regras gerais previstas na Política, as disposições que seguem acerca dos aspectos a serem observados na análise dos Fundos Priorizados:

I. Gestor

- Histórico – Data de fundação, principais marcos/eventos desde a criação.
- Estrutura Societária – Sócios, Empresas coligadas
- Tempo de atuação em private equity, Fundos geridos (encerrados e em andamento), Rentabilidade (track record) de cada fundo
- Outros negócios existentes e composição da receita por negócio
- Sustentabilidade financeira
- Investimento do Gestor e/ou dos Sócios no Fundo
- Referências de investidores

II. Investimentos realizados

- Empresa, setor de atuação e localidade
- Tipo de origemação
- Tese de Investimento
- Valor investido (R\$ milhões) e Participação acionária adquirida (%)
- Rentabilidade (TIR) e Múltiplo do capital investido (MOIC)
- Duração do investimento e forma de Saída (IPO, Estratégico, Fusão, etc.)
- Múltiplos (EV/EBITDA) de Entrada e Saída
- Resumo Financeiro (Receita, EBITDA, Dívida) na Entrada e na Saída

III. Equipe

- Experiência e tempo em private equity, individual e em conjunto
- Currículo dos profissionais chave do Fundo e da equipe de gestão
- Coesão, competências e complementariedade das pessoas
- Alinhamento de interesses - incentivos, remuneração, mecanismos de retenção, turnover



IV. Processos

- Originação – investimentos realizados, não realizados e o pipeline de projetos. Verificar a rede de relacionamentos e a capacidade de gerar deals.
- Investimento – análise e estruturação dos investimentos, considerando processos e critérios utilizados.
- Criação de Valor – capacidade que o gestor possui para contribuir na criação de valor das empresas investidas.
- Processo decisório – Comitê de Investimento e/ou Comitê de Supervisão.
- Relação com Investidores – estrutura, reporte de Informações, atendimento aos cotistas.

V. Fundo

- Tese de Investimentos - Entender o perfil das empresas alvo no pipeline e mandato do gestor. Apresentar estimativa de retorno-alvo, levando em consideração track record do gestor e, quando couber, proxies de empresas listadas.
- Restrições - Limites de investimento (Ex: exposição setorial máxima, limite de exposição em cada investimento)
- Captação - Tamanho previsto, Investidores (confirmados e potenciais).
- Governança e Equipe - Dedicção dos principais membros da equipe e a composição dos Comitês de Investimentos Internos e, se houver, de Supervisão.
- Prazos - Período de Investimento, Desinvestimento, e o prazo total estimado de Duração do Fundo. incluindo possíveis prorrogações previstas em regulamento.
- Taxa de Administração
- Taxa de Performance e Hurdle (rentabilidade mínima)
- Governança - cláusula de Pessoas Chave, Quóruns para deliberação nas assembleias de cotistas (AGC).
- Avaliação dos Ativos – Descrever o processo de avaliação dos ativos adotado, se é realizada apenas anualmente com avaliador externo ou contempla precificações trimestrais com metodologia proprietária.
- Fatores de Riscos - Liquidez, Concentração, Mercado, Crédito, Regulatório etc, quando aplicáveis.



@FAPES-BNDES



fapes.com.br



(21) 99451-8883